



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.577, DE 06 DE MAIO DE 2.020

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências).

JOSÉ ADALTO BORINI, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, no Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.576 de 17 de abril de 2020, a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para atender despesas com o Repasse realizado através do Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, com o objeto de Investimento.

Parágrafo Único - o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIAÇÃO na seguinte classificação

02.09- Executivo
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010031.2.028000 - Manut. Dos Serviços da Saúde
4.4.90.52.00.00 -4397 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 02
R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica alterado os anexos I e II do PPA e anexos V e VI da LDO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NHANDEARA, 06 DE MAIO DE 2020

José Adalto Borini
JOSÉ ADALTO BORINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA
DA PREFEITURA AOS 06 de MAIO de 2020

Marília Magalhães
Secretaria

Marília de Lima Magalhães
Funcionária Pública Municipal
RG. 44.849.520-X